

Benedito Clausen

LEI Nº 410, de 08 de junho de 1989.

(Altera valor de auxílio e subvenção de que trata a
Lei 404/89).

BENEDITO CARLOS CLAUSEN, Prefeito Municipal de Platina,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: O valor do auxílio e subvenção concedido pela
Prefeitura Municipal de Platina à Associação de Assistência ao
Menor de Platina, "AMPLA", entidade mantenedora da creche, passa
a ser de dois (2) Pisos Nacional de Salários, por mês.

Artigo 2º: As despesas oriundas com o auxílio concedido pelo
artigo 1º desta lei terão como recursos as dotações orçamentárias
constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 08 de junho de 1989.

BENEDITO CARLOS CLAUSEN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

Ayrton Camargo Ribeiro

Secretário